

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**  
**TERMO DE ACORDO DO CONTRATO 030/PGM/2010****TERMO DE ACORDO****Processo nº 10.00006-596/2007****Contrato nº 030/PGM/2010****Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001****Ref: Reajustes de valores contratados**

Ao nono dia do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010, senhor **EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT** e pelo Secretário Municipal de Serviços Básicos, senhor **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 224117 SSP RO e do CPF nº, 210.585.982-87 e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **22,048%** (vinte e dois vírgula zero quarenta e oito por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R\$ 3.527.492,52** (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R\$ 4.305.234,05** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), a partir do mês de Abril de 2022, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.

Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferidos pela assessoria de técnica da SEMUSB.

Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMSUB, por meio do Despacho nº 001/2022-CEPF/SEMSUB, fls. 103 a 108 e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho 065/SPACC/PGM/2022, fls. 116 constando nos autos do Processo nº10.00006-596/2007.

**ANEXO**

| Ord.  | Serviços                                                                          | Valor pago até 04/2022 | Reajuste da tarifa em 22,048% | Valor pago após 04/2022 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 1     | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares             | R\$ 1.673.144,63       | R\$ 368.894,93                | R\$ 2.042.039,56        |
| 2     | Operação da Lixeira Municipal                                                     | R\$ 709.281,33         | R\$ 156.382,34                | R\$ 865.663,67          |
| 3     | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde    | R\$ 65.293,86          | R\$ 14.395,99                 | R\$ 79.689,85           |
| 4     | Equipe de Educação Ambiental                                                      | R\$ 20.279,72          | R\$ 4.471,27                  | R\$ 24.750,99           |
| 5     | Serviço de Atendimento ao Usuário                                                 | R\$ 6.512,74           | R\$ 1.435,92                  | R\$ 7.948,66            |
| 6     | Coleta Mecanizada (Coleta Containerizada)                                         | R\$ 209.584,75         | R\$ 46.209,24                 | R\$ 255.793,99          |
| 7     | Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)                                             | R\$ 149.565,24         | R\$ 32.976,14                 | R\$ 182.541,38          |
| 8     | Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde                              | R\$ 283.280,38         | R\$ 62.457,65                 | R\$ 345.738,03          |
| 9     | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos | R\$ 361.732,28         | R\$ 79.754,73                 | R\$ 441.487,01          |
| 10    | Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum                         | R\$ 48.817,61          | R\$ 10.763,30                 | R\$ 59.580,91           |
| TOTAL |                                                                                   | R\$ 3.527.492,54       | R\$ 777.741,51                | R\$ 4.305.234,05        |

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

**EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT**

Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010

SEMSUB

**WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS**

Secretário Municipal de Serviços Básicos

SEMSUB

**EMILIANO DE SOUZA MARINHO**

Gerente de Filial

Construtora Marquise S/A

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:0207612E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2022. Edição 3240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>